



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Suprimento Escolar - Atendimento à Caixa-Escolar

Memorando-Circular nº 2/2023/SEE/DISE - AT A CAIXA ESCOLAR

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2023.

Aos Srs Superintendentes Regionais de Ensino:

Assunto: **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO – EXERCÍCIO DE 2023**

Prezado(a) Senhor(a) Superintendente,

O repasse do Programa de Manutenção Custeio – Exercício de 2023, já foi processado e encontra-se disponível para assinatura dos presidentes das caixas escolares de sua jurisdição - **Plano 10660**.

Cada escola terá referenciado detalhadamente em seu plano de trabalho e termo de compromisso apenas os recursos direcionados aos alunos beneficiários.

A data de vigência dos termos de compromisso será **28/02/2024**.

Favor informar as escolas da rede estadual de ensino que deixaram de receber o recurso (escolas novas ou escolas que desmembraram ou se integraram) para as devidas correções. Informar também os casos de escolas que serão paralisadas ou extintas, solicitando o cancelamento imediato do termo de compromisso.

Lembramos que as Superintendências Regionais de Ensino – SRE **deverão gerenciar os recursos das escolas impossibilitadas de recebê-los por meio de sua Caixa Escolar por bloqueio junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI-MG**. Para este caso, a SRE informar os dados para o remanejamento do recurso para aplicação direta.

Os valores **per capita** para o ano de 2023 foram reajustados, conforme demonstrado na Tabela 1.

Juntamente com o repasse de manutenção cada escola receberá R\$5.000,00 destinado a contratação de serviço de **CONECTIVIDADE** para a escola.

Após os devidos registros/vinculações no SIAFI-MG, o termo de compromisso da escola deverá ser **empenhado no percentual e de acordo com as instruções que serão encaminhadas para os Diretores DAFI, juntamente com a planilha detalhada com os respectivos valores por escola**.

O repasse será dividido em 03 (três) parcelas, nos percentuais de 30%, 40% e 30%, de acordo com as autorizações que serão encaminhadas para os e-mails GAB, DAFI e DIVOF das SRE's, acompanhadas da planilha com os valores a serem liquidados e pagos por parcela, para cada UPE.

A primeira parcela no percentual de 30% já pode ser empenhada, liquidada e paga.

Seguem valores **per capita** e pisos por modalidade e nível de ensino:

TABELA 1
COMPOSIÇÃO DO REPASSE DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO
EXERCÍCIO DE 2023

NÍVEL/MODALIDADE	PER CAPITA / ALUNO	PISO
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 170,00	300 alunos - R\$51.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDAMENTAL	R\$ 240,00	300 alunos - R\$72.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO MÉDIO	R\$ 240,00	
EJA/CESEC FUNDAMENTAL	R\$ 127,50	400 alunos - R\$51.000,00
EJA/CESEC MÉDIO	R\$ 127,50	
ENSINO MÉDIO - ESCOLAS MISTAS	R\$ 164,50	
ENSINO MÉDIO - ESCOLAS EXCLUSIVAS	R\$ 191,80	300 alunos - R\$57.540,00
ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL	R\$ 191,80	
ESCOLAS INDÍGENAS	R\$ 240,00	300 alunos - R\$72.000,00
QUILOMBOLAS	R\$ 240,00	300 alunos - R\$72.000,00
CENTROS/ESCOLAS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 167.125,00/escola	
CONSERVATÓRIOS	R\$ 137,00	
CONECTIVIDADE - ESCOLAS MISTAS/FUNDAMENTAL	R\$5.000,00/escola	
CONECTIVIDADE - ESCOLAS EXCLUSIVAS ENSINO MÉDIO	R\$5.000,00/escola	
MANUTENÇÃO CREI/CAS/CAP	R\$ 65.625,00/escola	

ENSINO FUNDAMENTAL			
Especificação	FONTES	Modalidade	per capitas
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MISTAS E CONSERVATÓRIOS)	10	Regulares	R\$ 170,00
	10	Conservatórios	R\$ 137,00
	10	Especiais/Indígenas/Quilombolas	R\$ 240,00
	10	Jovens e Adultos/EJA	R\$ 127,50
	PISO	regulares mistas	R\$ 51.000,00
	(até 300 alunos)	indígenas/quilombolas/especiais	R\$ 72.000,00
ENSINO MÉDIO			
Especificação	FONTES	Modalidade	per capitas
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS MISTAS	10	Regulares	R\$ 164,50
	10	Profissional	R\$ 191,80
	10	Especiais/Indígenas/Quilombolas	R\$ 240,00
	10	Jovens e Adultos/EJA	R\$ 127,50
MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS EXCLUSIVAS	10	Regulares e Profissional	R\$ 191,80
	10	Especiais/Indígenas/Quilombolas	R\$ 240,00
	10	Jovens e Adultos/EJA	R\$ 127,50
	PISO	até 300 alunos	R\$ 57.540,00
CENTROS/ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP's	10	Valor Fixo	R\$ 167.125,00
CENTROS E NÚCLEOS DE CAPACITAÇÃO E APOIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS (CAS/CAP/CREI)	10	Valor Fixo	R\$ 65.625,00
CONECTIVIDADE	10	Valor Fixo	R\$ 5.000,00

Atenciosamente,

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretaria de Articulação Educacional

Silas Fagundes de Carvalho
Subsecretaria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho**, Subsecretário, em 06/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário**, em 07/02/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60189203** e o código CRC **3DC72324**.